

# INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

## 1. Nome / firma ou denominação

Clarezaominuto, Lda

## 2. Domicílio profissional / sede social

Rua Direita nº 34, 2460-899 Turquel

## 3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0008033

## 4. Contacto telefónico

968485084

## 5. Endereço de correio eletrónico

Sandra.miriam33@hotmail.com

## 6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

## 7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO BPI S.A., UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL, ABANCA PORTUGAL, S.A., CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., NOVO BANCO, S.A, BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., BANCO CTT, S.A., SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, UNICRE – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL e BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.

## 8. Regime de exclusividade

Não

## 9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores, assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos e celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

## 10. Serviços de consultoria

Sim

## 11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

## 12. Número dos contratos de seguro

Contrato 207512902 para a atividade de intermediação de crédito à habitação e com o número de contrato 207602608 para a atividade de intermediação de crédito ao consumo.

## 13. Período de validade dos contratos de seguro

Contrato número 207512902 de seguro crédito habitação de 17-12-2025 até 16-12-2026.

Contrato número 207602608 de seguro crédito ao consumo de 21-02-2026 até 21-02-2027.

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de Clarezaominuto Lda. como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.